

O presente anúncio no sítio web do TED: <https://ted.europa.eu/udl?uri=TED:NOTICE:82412-2022:TEXT:PT:HTML>

**Portugal-Caldas da Rainha: Serviços de cantinas escolares  
2022/S 032-082412**

**Anúncio de concurso**

**Serviços**

**Base jurídica:**

Diretiva 2014/24/UE

**Secção I: Autoridade adjudicante**

**I.1) Nome e endereços**

Nome oficial: Comunidade Intermunicipal do Oeste

Número de registo nacional: 502266694

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código NUTS: PT16B Oeste

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Correio eletrónico: [geral@oestecim.pt](mailto:geral@oestecim.pt)

**Endereço(s) Internet:**

Endereço principal: <http://www.oestecim.pt/>

**I.3) Comunicação**

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em:

<https://www.acingov.pt>

Para obter mais informações, consultar o endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para eletronicamente para: <https://www.acingov.pt>

[www.acingov.pt](https://www.acingov.pt)

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o endereço indicado acima

**I.4) Tipo de autoridade adjudicante**

Agência/Órgão regional ou local

**I.5) Atividade principal**

Serviços públicos gerais

**Secção II: Objeto**

**II.1) Quantidade ou âmbito do concurso**

**II.1.1) Título:**

Acordo-Quadro para Fornecimento Refeições Escolares

Número de referência: CP3/2022

**II.1.2) Código CPV principal**

55523100 Serviços de cantinas escolares

**II.1.3) Tipo de contrato**

Serviços

**II.1.4) Descrição resumida:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;
- b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;
- c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;
- d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.1.5) **Valor total estimado**

II.1.6) **Informação sobre os lotes**

Contrato dividido em lotes: sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local

Lote n.º: 1

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;
- b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;
- c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;
- d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente

Lote n.º: 2

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar

Lote n.º: 3

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

Lote n.º: 4

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

**II.2.10) Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

**II.2.11) Informação sobre as opções**

Opções: não

**II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

**II.2.14) Informação adicional**

**Secção IV: Procedimento**

**IV.1) Descrição**

**IV.1.1) Tipo de procedimento**

Concurso aberto

**IV.1.3) Informação acerca do acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

**IV.1.8) Informação relativa ao Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)**

O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos: não

**IV.2) Informação administrativa**

**IV.2.2) Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação**

Data: 12/03/2022

Hora local: 23:59

**IV.2.3) Data prevista de envio dos convites à apresentação de propostas ou dos convites para participar aos candidatos selecionados**

**IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:**

Português

**IV.2.7) Condições de abertura das propostas**

Data: 14/03/2022

Hora local: 10:00

**Secção VI: Informação complementar**

**VI.1) Informação sobre o carácter recorrente**

Contrato recorrente: não

**VI.3) Informação adicional:**

**VI.4) Procedimentos de recurso**

**VI.4.1) Organismo responsável pelos processos de recurso**

Nome oficial: OesteCIM

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Correio eletrónico: [geral@oestecim.pt](mailto:geral@oestecim.pt)

VI.5) **Data de envio do presente anúncio:**  
10/02/2022